

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO NO 5415, DE 17 DE Janeiro DE 1986

Dispõe sobre prorrogação de prazo para recolhimento da primeira pa<u>r</u> cela do I.P.T.U. com vencimento previsto para 15 de janeiro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuções legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - O prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 15 de janeiro, fica prorrogado, em carater excepcional, por mais 20 dias, contados da data mencionada no respectivo carnê.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubate, aos /7 de de de 1986, 341 da elevação de Taubate à categoria de Vila.

JOSE BERMARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos 17 de pueros de 1986.

UMBERTO PASSARELLI RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO